



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONDEPHAAT

SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico
do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT

Proc.SC.40.735/00

NOTIFICAÇÃO

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426. de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado – , em sua sessão ordinária de 18 de dezembro de 2000, Ata nº 1198, deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável a abertura do processo de estudo de tombamento do Palacete Nacim Schoueri, situado na Av. Exterior nºs 268 a 334, nesta Capital.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação de abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar a referida área, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro e da Lei nº 7347, de 17.07.1985.